

**RESOLUÇÃO 002/2016**

**REGULAMENTO DE TCC DO CURSO DE FILOSOFIA  
DA FACULDADE CATÓLICA E FEIRA DE SANTANA (FCFS)**

Normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Filosofia da Faculdade Católica de Feira de Santana (FCFS).

O Diretor da Faculdade Católica de Feira de Santana no uso das suas atribuições resolve, *ad referendum* do CONSEPE normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade, conforme segue o texto abaixo:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Filosofia da Faculdade Católica de Feira de Santana (FCFS).

**§ 1º** A realização do TCC pelo graduando é atividade curricular obrigatória, sendo que a não realização ou reprovação da TCC impedem, pela não integralização da carga horária total do curso, a obtenção do grau de Licenciado em Filosofia.

**§ 2º** O formato técnico do TCC estabelecido pela FCFS é de Artigo Científico, sendo sua estruturação regulamentada pela ABNT e pelo Manual de Trabalhos Acadêmicos da FCFS e que, deste ponto em diante, para e feito deste regulamento, será denominado também de Artigo Científico.

**Art. 2º.** O Artigo Científico consiste especificamente em um trabalho individual de pesquisa, apresentado no estilo dissertativo, em uma das diferentes áreas do conhecimento filosófico que faça parte direta ou indiretamente da matriz curricular do curso de Licenciatura em Filosofia da FCFS.

**Parágrafo único:** No Artigo Científico o graduando deve abordar um problema filosófico, a partir de um ou vários temas ou autores, com a utilização de bibliografia secundária pertinente ao assunto.

**Art. 3º.** São objetivos do Artigo Científico:

§ 1º propiciar ao graduando um exercício de elaboração de textos de conteúdo filosófico, com desenvolvimento lógico, domínio conceitual e grau de profundidade compatível com a graduação;

§ 2º estimular a pesquisa em filosofia;

§ 3º estimular a produção de conhecimento em filosofia;

§ 4º estimular a produção de material didático.

**Art. 4º.** O Artigo Científico deve obedecer do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:

§ 1º ter, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas de texto, composto por introdução, desenvolvimento, com a respectiva divisão em partes, e conclusão. As partes pré e póstextuais não serão computadas no que se refere à integralização deste número de páginas;

§ 2º a parte pré-textual inclui: capa (obrigatório); folha de rosto (obrigatório); folha de aprovação (obrigatório); ficha catalográfica (obrigatório); dedicatória (opcional); agradecimentos (opcional); epígrafe (opcional); resumo em português e em língua estrangeira (obrigatórios); lista de ilustrações (opcional); listas de abreviaturas e siglas (opcional); listas de notações (opcional) e sumário (obrigatório);

§ 3º a parte pós-textual inclui: referências bibliográficas (obrigatório), apêndices (opcional), anexos (opcional), glossário (opcional);

§ 4º seguir, naquilo que couber, as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas gerais da FCFS;

§ 5º ser escrito de acordo com a norma culta da língua portuguesa; e

§ 6º consistir, necessariamente, em um texto inédito.

## **CAPÍTULO II**

### **DA MATRÍCULA NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 5º.** Na rematrícula para o 7º semestre no curso, o graduando deverá apresentar ao Coordenador do Núcleo de TCC:

§ 1º A Solicitação de Aceite de professor para orientação de TCC (Anexo A);

§ 2º A Declaração de Aceite do professor para orientação de TCC (Anexo B);

§ 3º O Termo de Compromisso de Orientação de TCC, firmado pelo professor escolhido (Anexo C);

I – A escolha de orientador fica condicionada à aceitação e à disponibilidade do professor e em função das determinações do Coordenador do Núcleo de TCC.

II – Nenhum professor poderá orientar simultaneamente mais de 10 (dez) TCC por ano/semestre.

III – Julgando o Coordenador do Núcleo de TCC que o tema escolhido não se ajuste à natureza dissertativa do trabalho, deverá ele articular-se com o graduando e seu orientador para que se proceda à escolha de novo tema, em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

IV – O mesmo procedimento de matrícula disposto no art. 5º deve ser realizado na matrícula para o 8º semestre do curso, desta vez apenas com o documento disposto no parágrafo 3º.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 6º.** O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido sob a orientação de um professor do Curso de Filosofia.

**Art. 7º.** O professor orientador deverá ser escolhido em consonância à temática escolhida pelo graduando.

**§1º** Caberá ao graduando escolher e contatar com o professor de seu interesse, devendo requerer através de Declaração de aceite do respectivo professor.

**§2º** O professor poderá aceitar ou não ser o orientador do graduando, desde que sua negativa seja plenamente justificada frente à Coordenação do Núcleo de TCC.

**§3º** Em caso de aceite, o graduando deverá solicitar ao professor a emissão da Declaração de Aceite para que a mesma possa ser devidamente assinada e posteriormente entregue ao graduando e à Coordenador do Núcleo de TCC e guardada sua via.

**Art. 8º.** A Orientação de TCC ocorrerá especificamente no sétimo e oitavo semestres do curso de Filosofia.

**§1º** O graduando deve estar formalmente matriculado no sétimo e no oitavo semestres a fim de usufruir o direito à orientação de TCC I (7º semestre) e TCC II (8º semestre).

**§2º** No sétimo semestre (TCC I) a orientação ocorrerá de acordo aos aspectos a seguir:

I – cumprimento da carga horária de 60 horas, dividida em 20 horas de orientação teórica e 40 horas atividade prática;

II – a carga horária de 20 horas, reservada para orientação teórica, ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Núcleo de TCC;

III – a orientação teórica consistirá em fornecer o conhecimento básico para a elaboração técnica do Projeto de pesquisa e do Artigo Científico segundo as normas da ABNT e do Manual de Trabalhos Acadêmicos da FCFS, além de informações sobre documentos, procedimentos e prazos necessários para a efetiva orientação de TCC;

IV – a orientação prestada pelo Coordenador do Núcleo de TCC deve ocorrer em encontros presenciais com os graduandos, em dia e horário diferentes às de aulas de outras disciplinas cursadas no semestre letivo em curso;

V – a carga horária de 40 horas, destinada para atividades práticas de pesquisa fica a cargo do próprio graduando, sob a orientação do Professor orientador distribuída na quantidade

mínima de quatro sessões de 1 hora de duração, que devem ocorrer ao longo do semestre letivo em curso;

VI – durante o período de atividades práticas de pesquisa, o graduando e seu orientador podem acertar tendo em vista das sessões de orientação, alguns compromissos:

- a) Entrega do Projeto de pesquisa – (graduando);
- b) Apreciação do Projeto de pesquisa e devolutiva para revisão – (professor orientador);
- c) Revisão do Projeto de pesquisa e início da pesquisa propriamente dita – (graduando);
- d) Apresentação de resultados parciais da pesquisa – (graduando);
- e) Apreciação e devolutiva para revisão e/ou ampliação – (professor orientador);

**§3º** No oitavo semestre (TCC II) a orientação ocorrerá conforme os aspectos seguintes:

I – da carga horária de 40 horas – semelhante ao sétimo semestre – também será reservada a quantidade mínima de quatro sessões de 1 hora de duração para atividades práticas de pesquisa, sob a orientação do Professor orientador, também ocorrendo ao longo do semestre letivo em curso;

II – durante o período de atividades práticas de pesquisa, o graduando e seu orientador podem acertar tendo em vista das sessões de orientação, alguns compromissos:

- a) Apresentação da estrutura prévia do Artigo Científico, especificamente do seu desenvolvimento – (graduando);
- b) Apreciação da mencionada estrutura prévia do Artigo Científico e devolutiva para revisão – (professor orientador);
- c) Revisão da estrutura prévia e redação final do Artigo Científico – (graduando);
- d) Apresentação do plano para defesa pública do TCC – (graduando);
- e) Apreciação e acertos finais para a Defesa pública – (professor orientador);

**Art. 9º.** A orientação dos trabalhos é exercida por professores do Curso de Filosofia em Regime de Trabalho de Tempo Integral ou por professores da FCFS com especialidade no tema do TCC – Artigo Científico;

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS DOCUMENTOS DA ORIENTAÇÃO E DEFESA DO TCC**

**Art. 10º.** São os seguintes os documentos para a realização do estágio:

**§1º** *Solicitação de Aceite* (Anexo A). Documento fornecido ao graduando pelo Coordenador do Núcleo de TCC para ser preenchido e assinado por aquele e encaminhado ao professor – docente da FCFS - escolhido pelo graduando para exercer a função de Professor orientador de TCC;

I – uma cópia preenchida e assinada deste documento deve ser entregue à Coordenação do Núcleo de TCC. A reprodução dessa cópia fica a cargo do graduando.

**§2º Declaração de Aceite** (Anexo B). Documento fornecido (uma via original e duas cópias) pelo Coordenador do Núcleo de TCC ao professor – docente da FCFS – escolhido para exercer a função de orientador de TCC, que deve ser preenchido, assinado e encaminhado ao graduando (com cópia à Coordenação do Núcleo de TCC), confirmando o aceite para a orientação;

I – a via original deve ser entregue e devidamente protocolada à Coordenação do Núcleo de TCC;

II – das duas cópias restantes, uma fica com o graduando e outra com o orientador;

**§3º Termo de Compromisso de Orientação de TCC** (Anexo C). Documento fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC, que deve ser preenchido e assinado pelas partes envolvidas na Orientação de TCC (graduando e professor orientador);

I – este documento deve ser impresso em três vias originais;

II – uma via deve ser entregue à Coordenação do Núcleo de TCC – junto com as três cópias da Declaração de Aceite, e as outras duas ficam respectivamente com o graduando e o Professor orientador;

III – a impressão das três vias deste documento fica sob a responsabilidade do graduando, bem como sua entrega na Coordenação do Núcleo de TCC.

**§4º Ficha de Registro das Sessões de Orientação** (Anexo D). Documento fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC, e encaminhado ao Professor orientador a fim de que seja devidamente preenchido com as atividades previstas realizadas na respectiva orientação de TCC I e TCC II.

I – o registro das atividades deve ocorrer durante as sessões de orientação previstas para TCC I (Inciso V, parágrafo 3º, art. 8º) e TCC II (Inciso I, parágrafo 2º, art. 8º);

II – a ficha deve ser preenchida em todos os seus campos (data e horário) e assinada pelo professor e pelo graduando.

**§5º Ficha de Avaliação Parcial do TCC** (Anexo E). Documento fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC e encaminhado uma cópia para cada membro da Banca Examinadora, com uma cópia do TCC em anexo.

I – a ficha será o instrumento de avaliação do trabalho escrito do TCC, e devem ser registradas as notas para cada critério segundo o barema disposto na mesma;

II – o membro da Banca terá o prazo aproximado de 30 dias após o recebimento da ficha e da cópia do TCC para realizar a leitura e avaliação do trabalho escrito. Prazo que provavelmente será esgotado com a data da Defesa Pública do TCC.

**§6º Ficha de Avaliação de Resultado Final da Banca Examinadora do TCC** (Anexo F). Documento fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC e encaminhado uma cópia para os membros da Banca Examinadora no dia da Defesa Pública;

I – nesta ficha são registradas as notas finais de cada membro da Banca Examinadora referentes ao trabalho escrito e defesa pública do TCC, bem como o resultado final, cuja nota relativa atribuída pela banca examinadora corresponde à média aritmética das notas individuais de cada membro que a compõe, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 15º.

**§7º** *Ata de Defesa Pública de TCC* [sem e com Parecer de Pendências] (Anexo G). Documento fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC e encaminhado duas cópias para os membros da Banca Examinadora no dia da Defesa Pública;

I – uma vez preenchidas, assinadas e lavradas, um cópia deve ser encaminhada ao graduando e outra arquivada junto à Coordenação do Núcleo de TCC.

**§8º** *Declaração de Participação em Banca Examinadora do TCC* (Anexo H). Documento fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC e encaminhado para cada membro da Banca Examinadora, formalizando – para fins de titulação curricular – sua participação nesta atividade acadêmica.

**§9º** A impressão de uma ou mais cópias dos documentos dispostos nos parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º fica sob a responsabilidade da Coordenação do Núcleo de TCC;

**§10º** Uma cópia de todos os documentos dispostos respectivamente nos parágrafos 4º a 7º do art.10º, devem ser entregues à Coordenação do Núcleo de TCC, e devidamente arquivados na pasta-arquivo do graduando.

## **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 11º.** Compete ao Coordenador Núcleo de TCC:

**§ 1º** supervisionar as atividades da TCC;

**§ 2º** elaborar o calendário das atividades relacionadas à TCC;

**§ 3º** convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e graduandos em processo de orientação de TCC;

**§ 4º** analisar e solucionar casos especiais;

**§ 5º** verificar o cumprimento dos prazos e dos cronogramas estabelecidos;

**§ 6º** participar eventualmente de banca examinadora, como professor indicado pelo Colegiado de Núcleo de TCC;

**§ 7º** indicar professores orientadores, em casos de substituição;

**§ 8º** orientar os graduandos quanto a prazos, documentos, procedimentos e normas técnicas para a elaboração do Projeto de pesquisa e do Artigo Científico;

**§ 9º** fornecer aos membros de bancas examinadoras Declaração para participação na referida atividade acadêmica;

**§ 10º** cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 12º.** Compete ao professor orientador:

**§1º** proceder às orientações no recinto da FCFS, em datas e horários previamente estabelecidos no cronograma de orientação;

§2º apresentar, ao final do 7º Semestre, a Ficha de Registro das Sessões de Orientação (Anexo D) com os respectivos acompanhamentos, devidamente preenchida e assinada pelo orientador e pelo graduando ao Coordenador do Curso de Filosofia;

§3º advertir, formalmente, o orientando, em caso de descumprimento do cronograma ou inobservância de sua orientação e repassar cópia do respectivo documento para o Coordenador do Curso de Filosofia;

§4º caberá ao orientador orientar apenas nas questões relativas à ideia central do trabalho, ao seu conteúdo e bibliografia necessária. Não cabe a o professor a responsabilidade pela correção ortográfica e gramatical do trabalho. Para isto sugere-se a orientação de um profissional específico.

§5º participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do Núcleo de TCC;

§6º atender e orientar o graduando em todas as etapas do projeto e do desenvolvimento do TCC, em horário não coincidente com o horário de aulas;

§7º encaminhar a versão final do TCC para a banca;

§8º avaliar, juntamente com a banca examinadora, o trabalho final;

§9º cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 13º.** Compete ao graduando:

§1º Cumprir plenamente os requisitos necessários (atividades acadêmicas e orientações) às disciplinas de TCC I e II do Curso de Filosofia no respectivo semestre em que estiver matriculado;

§2º escolher um professor orientador, conforme o disposto no parágrafo 1º do art. 7º;

§3º comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas;

§4º seguir as recomendações do orientador e da banca examinadora;

§5º cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do projeto, da versão final de seu trabalho, e de possível versão corrigida após avaliação da banca examinadora;

§6º depositar a TCC na Coordenação de Curso, em três cópias impressas e uma em versão digital (PDF), no prazo de 30 dias antes da defesa pública;

§7º cumprir este Regulamento.

## **CAPÍTULO V**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 14º** Como atividade, a avaliação do desempenho acadêmico no TCC é efetuada pela banca examinadora, como nota relativa ao trabalho escrito e apresentação pública;

**Art. 15º** É considerado aprovado o graduando que, cumpridos todos os quesitos exigidos, obtiver, no resultado final, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**§ 1º** A avaliação do texto escrito do TCC deve levar em conta os seguintes critérios: abrangência e grau de profundidade, clareza e objetividade das ideias, formulação do problema, fundamentação teórica e estrutura lógica do texto.

I – os critérios para a avaliação do trabalho escrito do TCC – Artigo Científico estão discriminados na Ficha de Avaliação Parcial do TCC (Anexo E);

II – os membros da Banca Examinadora devem registrar suas respectivas notas na mencionada ficha em data anterior ao dia estabelecido para a realização da Defesa Pública.

**§ 2º** A avaliação da Defesa Pública do TCC deve levar em conta os seguintes critérios: domínio do conteúdo, coerência verbal, poder de síntese, gestão do tempo, conteúdo da apresentação (slides), capacidade de resposta á arguição;

I – o graduando apresentará sua Defesa Pública do TCC em dia, data e local previamente estabelecido pela Coordenação do Núcleo de TCC em conformidade – primeiramente com o próprio graduando – e com os membros da Banca Examinadora;

II – a Defesa Pública será dividida em dois momentos: da exposição oral do TCC realizada pelo graduando, e da arguição efetuada pelos examinadores que compõem a banca junto com o Professor orientador; na Defesa Pública, o graduando poderá contar com o auxílio dos recursos disponíveis pela faculdade: data-show, notebook entre outros, desde que solicite com antecedência junto à Coordenação de Núcleo de TCC;

III – será concedido ao graduando o tempo de 15 a 20 minutos para a exposição oral;

IV – a estrutura (slides) da apresentação deverá ser gravada em pelo menos 2 (dois) dispositivos (CD e *Pen Drive*) para o caso de algum imprevisto;

V – será concedido o tempo de 10 a 15 minutos para cada examinador arguir e tecer comentários críticos e sugestões sobre o TCC;

VI – será dada ao graduando a oportunidade de responder aos questionamentos, críticas e sugestões de cada examinador. A ordem e o tempo de resposta podem ser acertados em comum acordo entre a Banca e o graduando;

VII – concluída a arguição, o Professor orientador apresenta as suas considerações finais sobre o texto escrito e a defesa pública. Em seguida, solicita que o graduando deixe o recinto, bem como também quaisquer outras pessoas presentes, a fim de que a Banca Examinadora possa reunir-se em sessão reservada para deliberar e decidir sobre o resultado final do TCC;

VIII – concluída a reunião reservada da Banca, o graduando é convidado a retornar ao recinto para ouvir a leitura da Ata de Defesa, contendo o resultado final do TCC;

IX – ao final da leitura da Ata, a mesma deve ser assinada pelos membros da Banca e pelo graduando, e lavrada, dando por encerrada a sessão de Defesa Pública de TCC;

X – os critérios para a avaliação da apresentação pública do TCC estão discriminados na Ficha de Avaliação Parcial do TCC (Anexo E);

**§ 3º** A nota relativa atribuída pela banca examinadora corresponde à média aritmética das notas individuais de cada membro que a compõe. Devendo ser registrada na Ficha de resultado final da Banca Examinadora do TCC (Anexo F) e na Ata de Defesa do TCC (Anexo G);



§ 4º A Banca Examinadora poderá solicitar ajustes e correções no TCC - Artigo Científico, mesmo depois de aprovado, com o intuito de garantir o depósito do texto definitivo junto à Coordenação do Núcleo de TCC;

§ 5º O graduando terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação dos resultados, para revisar e depositar o TCC.

§ 6º A Banca Examinadora poderá emitir parecer – acrescentado à Ata – considerando o trabalho como **pendente**, sem atribuição de nota, nos casos em que identificar necessidade de revisão e/ou modificação relevante.

§ 7º O graduando **pendente** terá o mesmo prazo de 30 dias, conforme o disposto no parágrafo 6º, a contar da publicação dos resultados, para sanar as deficiências apresentadas.

§ 8º A versão corrigida do TCC, respeitado o disposto no art. 13º, parágrafo V, deve ser depositada na Coordenação de Curso, no prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 9º A avaliação da versão corrigida do TCC será feita pela mesma banca examinadora e será definitiva, ressalvado o disposto no art. 18º, sendo dispensada nova defesa pública do TCC.

**Art. 16º** Será considerado reprovado, sem direito ao disposto no §4º do art. 15º, o graduando que:

§1º não depositar o TCC no prazo determinado;

§2º apresentar o TCC como uma colagem ou mera paráfrase de textos produzidos por outros autores; e

§3º cometer fraude, apresentando, como seu, trabalho de outrem.

§4º é de competência exclusiva da banca examinadora a apreciação do disposto nos parágrafos 2º e 3º.

**Art. 17º.** Da avaliação da banca examinadora cabe recurso à Coordenação do Núcleo de TCC.

## **CAPÍTULO V**

### **DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 18º.** A banca examinadora do TCC é constituída pelo professor orientador e por dois professores habilitados, sendo estes constituídos por um professor membro do corpo docente da FCFS (examinador 1) e um professor convidado formalmente vinculado à outra instituição de ensino superior (examinador 2).

§ 1º A banca deve apresentar uma Ata descritiva a propósito do trabalho escrito e da apresentação pública examinados conforme dispostos na Ficha do Resultado Final da Banca Examinadora de TCC (Anexo F);

§ 2º A banca deve calcular a média final, conforme o disposto parágrafo 3º do art. 15º.

§ 3º A banca examinadora é presidida pelo Professor orientador.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso, em conjunto com o Colegiado de Curso, quando for o caso.

**Art. 20º.** Este Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2016

Prof. Dr. João Eudes Rocha de Jesus  
Diretor Geral da Faculdade Católica de Feira de Santana

**ANEXO A**

**SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC**

Feira de Santana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Por meio desta, eu \_\_\_\_\_,  
graduando (a) do curso de Licenciatura em Filosofia, Faculdade Católica de Feira de  
Santana (FCFS), devidamente matriculado sob o número: \_\_\_\_\_, convido  
o professor (a) \_\_\_\_\_  
membro do quadro docente desta instituição de ensino, para me orientar durante os  
dois semestres relativos à execução e defesa do TCC – Artigo Científico.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) graduando (a)

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Declaro aceitar o compromisso de orientação do Trabalho de Conclusão de  
Curso (TCC) do (a) graduando (a)  
\_\_\_\_\_, de matrícula  
\_\_\_\_\_, no curso de  
\_\_\_\_\_, durante os dois semestres letivos  
em que deve ser ofertada e ocorrer a orientação de TCC. Assim sendo, todas as  
atividades referentes prevista na orientação de TCC estão sob minha  
responsabilidade.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do professor orientador

**ANEXO C**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

TCC I ( ) TCC II ( )

Período vigente: \_\_\_\_ Semestre do ano letivo de 20\_\_\_\_\_

**I – Dados de identificação do graduando:**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**II – Dados de Identificação do Trabalho:**

Tema: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**III – Dados do (s) Orientador (es):**

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

Título: Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( )

Vínculo Institucional: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Co-orientador (se houver): \_\_\_\_\_

Título: Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( )

Vínculo Institucional: \_\_\_\_\_

**IV – Trabalho ou atividade prevista:**

TCC I – Projeto de Pesquisa ( ) TCC II – Artigo Científico ( )

**V - Compromisso de realização do projeto:**

Eu, \_\_\_\_\_,

comprometo-me a realizar o trabalho acima referido, de acordo com as normas e os prazos determinados pelo Regulamento de TCC do Curso de Filosofia da Faculdade Católica de Feira de Santana.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do graduando

**VI - Compromisso de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso:**

Eu, \_\_\_\_\_,

comprometo-me a orientar o trabalho acima referido, de acordo com as normas e os prazos determinados pelo Regulamento de TCC do Curso de Filosofia da Faculdade Católica de Feira de Santana.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador:

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Obs:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO E**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO PARCIAL DO TCC (ARTIGO CIENTÍFICO)**

Nome do membro da Banca: \_\_\_\_\_

<b>Orientador (a)</b>	<b>Coorientador (a) - Se houver</b>	<b>Examinador (a) 1</b>	<b>Examinador (a) 2</b>
-----------------------	---	-------------------------	-------------------------

**ETAPA I – APRESENTAÇÃO DO TEXTO ESCRITO DO TCC**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor atribuído</b>
Abrangência e grau de profundidade (Relevância do Tema, contribuições)	1,0	
Clareza e objetividade das ideias (argumentação para defesa da tese central)	2,0	
Formulação do Problema (articulação com as hipóteses e objetivos da pesquisa)	2,0	
Fundamentação teórica (adequação com o problema e a tese central)	2,0	
Linguagem (coerência, correção linguística, ortografia)	2,0	
Estrutura lógica do texto (Cumprimento das normas da ABNT para trabalhos acadêmicos)	1,0	
<b>NOTA FINAL</b>	<b>10,0</b>	

**ETAPA II – APRESENTAÇÃO ORAL (defesa pública da TCC)**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor atribuído</b>
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho);	2,0	
Domínio verbal (Utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica)	1,5	
Poder de síntese (Transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	2,0	
Gestão do tempo (máximo de 15 minutos).	1,0	
Conteúdo da Apresentação (Estrutura Lógica, qualidade dos slides e coerência científica)	1,0	
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	2,5	
<b>NOTA FINAL</b>	<b>10,0</b>	

**NOTA FINAL:** A nota final será calculada pela média aritmética das notas finais de cada etapa.

**NOTA FINAL: \_\_\_\_\_ (PONTOS)**

**ANEXO F**

**REGISTRO DO RESULTADO FINAL DA BANCA EXAMINADORA DO TCC  
(ARTIGO CIENTÍFICO)**

Graduando: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Coorientador: (se houver) \_\_\_\_\_

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_

Membros da Banca Examinadora	Média Final
Professor (a) orientador (a)	
Professor (a) coorientador (a) – (se houver)	
Professor (a) avaliador (a) 1	
Professor (a) avaliador (a) 2	

**RESULTADO FINAL:** O resultado final será calculado pela média aritmética das notas finais de cada membro da banca.

**RESULTADO FINAL:** \_\_\_\_\_ (PONTOS)



**ANEXO G**  
**ATA DA BANCA EXAMINADORA DO TCC (ARTIGO CIENTÍFICO)**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública no (a) \_\_\_\_\_ da Faculdade Católica de Feira de Santana (FCFS), na presença da Banca Examinadora presidida pelo (a) Professor (a) orientador (a) \_\_\_\_\_ e composta pelos examinadores: 1. \_\_\_\_\_, 2. \_\_\_\_\_, o (a) graduando (a) \_\_\_\_\_ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

\_\_\_\_\_ como requisito curricular indispensável para a conclusão do Curso em \_\_\_\_\_.

Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente ao graduando e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo graduando.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Graduando



Após divulgação das pendências e do prazo de 30 dias para revisão e correção necessárias das deficiências apresentadas no TCC ao graduando e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo graduando.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Presidente da Banca Examinadora

---

Examinador 01

---

Examinador 02

---

Graduando

## ANEXO H

### DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DO TCC

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para devido fins, que o Prof. \_\_\_\_\_, participou da Banca Examinadora da Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (formato de artigo científico), na Licenciatura em Filosofia, com o título “ \_\_\_\_\_ ”, de autoria da graduanda \_\_\_\_\_. A banca se reuniu às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no Auditório da Faculdade Católica de Feira de Santana, contou ainda com a participação do (a) Prof.(a) \_\_\_\_\_ e do (a) Prof. (a) \_\_\_\_\_.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Coordenador do Núcleo de TCC